



Lei Municipal nº 1.166/2021 de 22/11/2021.

Declara de Utilidade Pública a “Associação dos Amigos de Simplicio Mendes - AMAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 66, incisos III e XIII da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal discutiu e aprovou, nos termos dos artigos 44 e 49 da Lei Orgânica do Município e eu sanciono a seguinte lei:

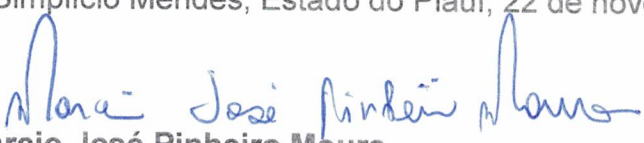
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Orgânica do Município de Simplicio Mendes, Estado do Piauí a **“Associação dos Amigos de Simplicio Mendes – AMAS.**

Art. 2º - A Associação dos Amigos de Simplicio Mendes – AMAS, é uma instituição de direito privado de âmbito nacional, constituída por filhos de Simplicio Mendes, residentes ou não no município, como também por pessoas físicas e jurídicas, sem fins lucrativos, ou político partidários, constituída nos termos do Código Civil, cuja finalidade entre outras é promover o desenvolvimento humano do município, buscando através de seus projetos sociais melhoria na qualidade de vida dos envolvidos, com ênfase em fomentar a integração social e profissional dos cidadãos simplicio-mendenses.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de Simplicio Mendes, Estado do Piauí, 22 de novembro de 2021.


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal